

**ANEXO I – DECRETO QUE NORMATIZA A CENTRAL DE VAGAS E ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.908, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Normatiza a Central de Vagas e regulamenta os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil na Rede de Escolas Municipais e nas instituições credenciadas ao Município de Santa Cruz do Sul.

TELMO JOSÉ KIRST, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a demanda de crianças hoje ser superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, na perspectiva do acesso com equidade e qualidade;

CONSIDERANDO o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;

CONSIDERANDO que muitas crianças vivem em ambientes precários em termos materiais, nutricionais e emocionais, e que ao frequentar uma escola terão uma estrutura adequada para desenvolver aspectos cognitivos e não cognitivos importantes para o seu futuro;

CONSIDERANDO o direito de prioridade de mães de até 18 (dezoito) anos terem acesso à educação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;

RESOLVE

Art.1º Normatizar a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada ao Setor de Captação e Gestão de Recursos da Secretaria Municipal de Educação, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para oferta, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Parágrafo Único. Será designada uma Comissão, mediante Portaria, responsável pela operacionalização da Central de Vagas, subordinada diretamente à Secretária Municipal de Educação.

Art.2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, respondendo de forma solidária os demais entes do grupo familiar.

Parágrafo Único. Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art.3º O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da

Resolução nº 02, de 18 de Setembro de 2017.

Art.4º O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação classificará automaticamente os candidatos às vagas da Educação Infantil, de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:

I - morador de Santa Cruz do Sul, comprovado através de documentação;

II - crianças com deficiência, com laudo médico constando o CID;

III - crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;

IV - crianças filhos de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola, comprovado por atestado;

V - grau socioeconômico da família, comprovado por documentação.

Parágrafo Único. A classificação para dispor de vaga será feita, pela menor renda, a partir da análise do cadastro socioeconômico, que compreende o total da renda bruta mensal da família, percebidos no momento da inscrição.

Art.5º Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados (original e cópia), referentes à criança e a sua família, conforme disposto no Edital de Inscrição.

§1º Os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar até 03 (três) opções de escolas para as quais concorrerão, e o turno de atendimento.

§3º A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, mas somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis.

§4º No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e na falta de algum dos documentos solicitados, a inscrição não será realizada.

Art.6º Os editais referentes às inscrições e a lista de contemplados serão publicados, na íntegra, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.santacruz.rs.gov.br.

§1º Os contemplados serão listados em ordem alfabética por faixa etária.

§2º Os pais e/ou responsáveis legais deverão retirar na Secretaria Municipal de Educação - Central de Vagas, no prazo estipulado no Edital, o atestado de concessão da vaga.

§3º A efetivação da matrícula somente será feita na escola para a qual a criança foi classificada e mediante a apresentação do Atestado de Vaga.

§4º A Secretaria Municipal de Educação entenderá como desistência da vaga concedida, a não retirada do Atestado de Vaga no prazo estipulado no Edital, sendo a criança remanejada para o final da lista.

§5º Caso os pais e/ou responsáveis legais, após o comparecimento na Secretaria Municipal de Educação, desistam da vaga oferecida, por motivo justificado, deverão assinar uma declaração informando a desistência da vaga, permanecendo a criança na mesma colocação na lista.

§6º As vagas remanescentes, decorrentes de abertura de novas turmas, desistências ou abandonos, serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento, através de novas convocações.

§7º As vagas remanescentes serão ofertadas para as crianças da lista de espera, respeitando a ordem de classificação, sendo que a não aceitação deverá ser declarada expressamente de acordo com o disposto no Edital de Inscrição.

Art.7º A inscrição para vagas de Pré-Escola, para alunos de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos será realizada mediante a entrega de todos documentos exigidos no Edital de Inscrição, ocasião em que os pais ou responsáveis legais receberão o comprovante da inscrição com código.

§1º Toda criança de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

§2º No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar o turno preferencial, sem garantia de atendimento.

§3º A distribuição das vagas da Pré-Escola na rede pública municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

I - aluno com deficiência;

II - proximidade da residência;

III - possuir irmão(s) já matriculados na rede pública municipal;

IV - ordem de inscrição.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro para devidos fins que _____, responsável pela criança _____, reside em meu imóvel localizada no endereço abaixo:

Logradouro: _____

Nº _____, Bairro: _____ - Cep _____

Município: Santa Cruz do Sul - RS

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima.

Santa Cruz do Sul, ____ de ____ de 201__.

(Assinatura do declarante)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF
sob o nº _____ e _____ inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL
desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da
família.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizamos a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar
as informações acima.

Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”, permanecendo no estado civil de _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaramos, para fins de apresentação a Secretaria Municipal de Educação, que não convivemos maritalmente.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo ajuda
financeira mensal, como pensão alimentícia, para **manutença** da(s) criança(s):

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as
informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA

(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ _____. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, nos seguintes locais: _____

_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA

(**Trabalhador Informal ou Eventual**)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média
nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ _____. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos
com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, nos
seguintes locais: _____

_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as
informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que não exerço função remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Declarante

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que exerço a função
de produtor rural (Especificar qual: _____) e minha remuneração
bruta mensal é de R\$_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as
informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do Declarante

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, no valor mensal de R\$ _____ para a(s) criança(s):
_____, pago por
_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que recebo aluguel do imóvel situado à
Rua _____ nº _____, bairro: _____, cidade de
_____, no valor mensal de R\$ _____, pago pelo(a) inquilino(a)
Sr.(a) _____, CPF _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as
informações acima.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO XIII - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ CPF nº _____, venho através deste Termo de Desistência expressar minha decisão voluntária de desistir da vaga concedida através do Edital nº _____ para a Escola _____ para a criança _____, código de inscrição _____.

Declaro estar ciente de que esta decisão implica na oferta da vaga a outra criança, e de que não tenho direito a posterior reclamação.

Declaro também que estou ciente de que a criança acima citada ficará na mesma colocação na lista de espera.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 201_.

Responsável legal